

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 54ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 16 DE JULHO DE 2021, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e quatro minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 53ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de julho de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca, Matias Mamed e Maha Manasfi. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTOS

Feito: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600563-81.2020.6.01.0009

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

REQUERENTE: ADRIANO JOSE CALDAS DE AGUIAR CAMPELLO

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC0003604

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas de Candidato - Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas - Contas julgadas não prestadas - Candidato ao cargo de Deputado Federal - Eleições 2018 - Pedido de liminar.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar regularizadas as contas de ADRIANO JOSÉ CALDAS DE AGUIAR CAMPELLO referentes às Eleições de 2018, com fundamento no artigo 83, § 1º, inciso I, da Resolução TSE n. 23.557/2017, declarando extintos os efeitos do Acórdão TRE/AC n. 5.889/2019, salvo no tocante ao impedimento de obtenção de certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura para a qual o Requerente concorreu, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600042-32.2021.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Matéria Administrativa - Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre - Indicações.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conceder a Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre ao Excelentíssimo Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, e ao Excelentíssimo Senhor Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, tudo nos termos do voto da relatora.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez externou sua satisfação por participar de sessão desta Corte, estando no Vale do Juruá, em Cruzeiro do Sul, onde iniciou sua carreira na magistratura estadual e onde se encontra em Correição Ordinária (presencial). Informou que, na época em que exercia suas atividades na cidade de Cruzeiro do Sul, teve a oportunidade de receber o Senhor Juiz Matias Mamed. E, depois da sua promoção para outro Município do Estado, a Senhora Juíza Maha Manasfi chegou ao Vale do Juruá, motivo pelo qual enfatizou que a sua saudação tinha um afeto especial a todos que trabalharam no Vale do Juruá e que conhecem a região. Com relação à nova sede deste TRE, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor informou que havia disponibilizado algumas fotografias no Grupo de *WhatsApp* da Corte, tendo em vista que o serviço de instalação das poltronas do plenário maior havia sido concluído, destacando que, embora distante, estava acompanhado o andamento dos trabalhos que estão sendo realizados no prédio. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Luís Camolez apresentou suas escusas ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, em virtude de, no dia anterior, na sessão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (do qual é membro), haver perdido a conexão com a *Internet* – problemas que são frequentes no interior do Estado –, no momento em que realizava a leitura do seu voto. Sobre esse fato, participou que a Senhora Desembargadora Eva Evangelista (membro também da 1ª Câmara Cível) conseguiu, posteriormente, conversar com ele, já no período da tarde, após terem sido restabelecidos os serviços de *Internet*, ocasião em que ela informou que o processo cujo julgamento fora interrompido será julgado na próxima sessão. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor comunicou que, no sábado, retornará a Rio Branco e, no mesmo dia, irá visitar o novo prédio deste Tribunal, tranquilizando a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, no sentido de que tudo sairá como planejado para a inauguração, tendo a Senhora Presidente assentido. Finalizando, o Senhor Desembargador Luís Camolez desejou à Senhora Desembargadora Denise Bonfim e a todos um bom trabalho. Por sua vez, a Senhora Presidente desejou ao Senhor Desembargador Luís Camolez uma boa viagem de retorno à Capital. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 19 de julho de 2021, às 8 horas, desejando a eles, bem como aos servidores e a todos que assistiam à sessão um bom dia, um bom final de semana e saúde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e dezessete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 26/07/2021, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 02/08/2021, às 08:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 03/08/2021, às 00:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431441** e o código CRC **DA1A002F**.